



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.incra.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 155/2023

Processo nº 54000.056848/2021-55

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 10/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, QUE TEM POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA, EXTENSÃO TECNOLÓGICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO DESENVOLVER PROCESSOS INOVADORES DE SUPERVISÃO OCUPACIONAL, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF DOS LOTES E PERÍMETROS E AÇÕES NECESSÁRIAS A TITULAÇÃO EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO FEDERAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS.**

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado pelo seu Presidente **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**, nomeado pela Portaria nº 2.088 de 22/03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, portador do CPF nº \*\*\*.920.200-\*\*, residente em Brasília/DF, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 10/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, doravante denominado TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, celebrado com a **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA.

Considerando a necessidade de alterações, visando promover correções no Termo de Execução Descentralizada, firma-se o presente apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover retificações e/ou ratificações no Termo de Execução Descentralizada nº 10/2021, no item: **5. VIGÊNCIA**, com as seguintes redações:

## I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

### 5. VIGÊNCIA

Altera-se o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada para 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, e retifica-se a data de término, conforme a seguir.

**Início:** 08/12/2021

**Fim:** 08/06/2024

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento encontra amparo no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e do PLANO DE TRABALHO não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Unidade Descentralizada e Descentralizadora.

**CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reformação Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 06/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16660339** e o código CRC **AD644D06**.